

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
DECRETO Nº 3209 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

**DECRETO Nº 3209 de 26 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre o adiantamento de despesas com viagens.

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;  
Considerando a disposição da Lei 1063/2001;  
Considerando a necessidade de regulamentar as despesas quando a viagem for realizada em veículos particulares;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O § 2º, do artigo 4º, do Decreto 1091/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 2º.** Quando o veículo for particular, o adiantamento para despesas de combustível será feito ao servidor responsável pelo veículo, no valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por quilômetro rodado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 26 de janeiro de 2021.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Rezende Dias  
**Código Identificador:F7FD90ED**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 27/01/2021. Edição 2933  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>